

LEI Nº 952/2021

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2021-2021, bem como as metas prioritárias da LDO 2021, na LOA 2021 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 833/2017 e suas alterações, para execução no Exercício de 2021 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 02		ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
UNIDADE 02.012		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2021
02.012.26.782.0011.1.080. 4.4.90.52.00.00.	p	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PLATAFORMA CONVENIO Nº 111/2021 - SEDU	DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PLATAFORMA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINAS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 111/2021 - SEDU	UNIDADE	31827	R\$ 500.000,00
02.012.26.782.0011.1.080. 4.4.90.52.00.00.	p	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PLATAFORMA CONVENIO Nº 111/2021 - SEDU	DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PLATAFORMA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINAS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 111/2021 - SEDU	UNIDADE	01000	R\$ 241.000,00
TOTAL						R\$ 741.000,00

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 911/2020 de 09 de junho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2021 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 02.012.26.782.0011.1.080

PROGRAMA	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS				
OBJETIVO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PLATAFORMA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINAS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 111/2021 - SEDU				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PLATAFORMA - CONVENIO Nº 111/2021 - SEDU	CONVENIO	UNIDADE	1	R\$ 741.000,00

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2021 (Lei Municipal 922/2020) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 741.000,00, (SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2021, conforme discriminação:

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2021, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 02.013.20.608.0012.1.081

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Agricultura	02	013	20						
Promoção da Produção Agropecuária	02	013	20	608					
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	02	013	20	608	0012				
AQUISIÇÃO DE PATRULHA SERICÍCOLA - CONVENIO Nº 355/2021 - SEAB	02	013	20	608	0012	1.081	4.4.90.52.00.00	31828	R\$ 250.000,00
AQUISIÇÃO DE PATRULHA SERICÍCOLA - CONVENIO Nº 355/2021 - SEAB	02	013	20	608	0012	1.081	4.4.90.52.00.00	01000	R\$ 60.900,00
TOTAL GERAL									R\$ 310.900,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 310.900,00, (TREZENTOS E DEZ MIL E NOVECENTOS REAIS) conforme abaixo:

Provável excesso de arrecadação:

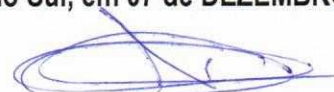
RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
2.4.2.8.10.91.11.00	31828	Convênio do Estado - CONVÊNIO SEDU 355/2021 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA SERICÍCOLA	R\$ 250.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00	1000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	R\$ 60.900,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			R\$ 310.900,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, em 07 de DEZEMBRO de 2021.



ALEXANDRE DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 952/2021

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2021-2021, bem como as metas prioritárias da LDO 2021, na LOA 2021 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 833/2017 e suas alterações, para execução no Exercício de 2021 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 02	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
UNIDADE 02.012	SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTES RECURSO	METAS 2021
02.012.26.782.0011.1.080. 4.4.90.52.00.00.	p	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PLATAFORMA - CONVENIO Nº 111/2021 - SEDU	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PLATAFORMA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINAS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 111/2021 - SEDU	UNIDADE	31827	R\$ 500.000,00
02.012.26.782.0011.1.080. 4.4.90.52.00.00.	p	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PLATAFORMA - CONVENIO Nº 111/2021 - SEDU	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PLATAFORMA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINAS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 111/2021 - SEDU	UNIDADE	01000	R\$ 241.000,00
TOTAL						R\$ 741.000,00

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 911/2020 de 09 de junho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2021 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 02.012.26.782.0011.1.080

PROGRAMA	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS				
OBJETIVO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PLATAFORMA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINAS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 111/2021 - SEDU				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PLATAFORMA - CONVENIO Nº 111/2021 - SEDU	CONVENIO	UNIDADE	1	R\$ 741.000,00

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2021 (Lei Municipal 922/2020) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 741.000,00, (SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2021, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 02.012.26.782.0011.1.080

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTES	TOTAL
Transporte	02	012	26						
Transporte Rodoviário	02	012	26	782					
<i>PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA</i>	02	012	26	782	0011				
AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PLATAFORMA - CONVENIO Nº 111/2021 - SEDU	02	012	26	782	0011	1.080	4.4.90.52.00.00	31827	R\$ 500.000,00
AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PLATAFORMA - CONVENIO Nº 111/2021 - SEDU	02	012	26	782	0011	1.080	4.4.90.52.00.00	01000	R\$ 241.000,00
TOTAL GERAL									R\$ 741.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 741.000,00, (SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS) conforme abaixo:

Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	FONTES	CONTA	VALOR
---------	--------	-------	-------

2.4.2.8.10.91.10.00	31827	Convênio do Estado - CONVENIO N° 111/2021 - SEDU - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PLATAFORMA	R\$ 500.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00	1000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	R\$ 241.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			R\$ 741.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, em 07 de DEZEMBRO de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:0DC13143

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/12/2021. Edição 2407
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>